

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 005/2023 -  
APOSTILAMENTO**

**ASSUNTO:** APOSTILAMENTO PROVENIENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 - PMB

**REQUERENTE:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, LOCALIZADO NA RUA PAUL BEGOT, S/Nº - CENTRO NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES

**CONTRATADA:** LP SIMÕES COMÉRCIO EIRELI

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público, que ANALISOU o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023 - SEMAD**, referente ao **TERMO DE APOSTILAMENTO** feito ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 - PMB**, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PMB, quanto a **alteração contratual** no que diz respeito a Razão Social, Endereço e o Sócio Administrador. A empresa citada passou a ser denominada de MC FRANCO LTDA, localizada na Rua Tancredo Neves, s/nº, Bairro Begolândia – Benevides/PA, tendo como sócio administrador a Sra. MARCELI CAROL FRANCO.

Ademais, esta Controladoria, constatou que os atos se encontram em consonância com a legislação nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda, que:

- O Procedimento está devidamente **autuado e numerado**;
- Constam nos autos informação da empresa sobre a alteração, justificativa, cópia do Contrato e do 1º aditivo, Procuração, Instrumento Particular de Alteração Contratual, documentos pessoais do novo sócio, Informação de **dotação orçamentária**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade e Publicidade.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 28 de abril de 2023.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593